

LEI Nº 1.403/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DESpesas COM AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO
DIA DO MUNICÍPIO E DE FIM DE ANO**

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a efetuar despesas no valor de até R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para realização das festividades em comemoração ao 32º (trigésimo segundo) ano de Aniversário Político Administrativo e 33º (trigésimo terceiro) ano de emancipação do Município de Águas Frias-SC, bem como para as festividades de fim de ano, a serem realizadas no mês de novembro e dezembro de 2024, mais especificamente para despesas com shows artísticos, sonorização, produção audiovisual, material gráfico, ornamentação, decoração, segurança, limpeza, serviços de terceiros, fogos de artifício, alimentação, materiais de copa e cozinha.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos autorizados pela presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 22 de outubro de 2024.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeita Municipal